

LEI Nº 771/2007, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.007.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “NATAL EM FAMÍLIA”, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FAMILIAS INTEGRANTES DO PROGRAMA “BOLSA FAMÍLIA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado o Programa “NATAL EM FAMÍLIA”, que destina ao atendimento das famílias integrantes do Programa “Bolsa Família”, que efetuem ou vierem a efetuar o recadastramento obrigatório de acordo com as normas exigidas pelo Governo Federal, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de Junho de 2007.

Art. 2º. - O benefício a ser concedido a cada família será decorrente de 1 (um) único repasse financeiro no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), que se efetivará até o dia 31 de dezembro do exercício de 2007.

Art. 3º. - As famílias interessadas na obtenção do benefício deverão obrigatoriamente ter que efetuar o recadastramento a que alude o artigo 1º, desta Lei, junto à Secretaria Municipal da Assistência Social.

Parágrafo Único - O benefício será extensivo até o número de 550 (quinhentas e cinquenta) famílias, que estiverem regularmente inscritas no programa.

Art. 4º. - O benefício será pago diretamente as famílias regularmente cadastradas, através de cheque nominal na categoria econômica - 339048 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física - e será coberto pelas dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. - O Executivo Municipal encaminhará proposta para a inclusão do referido Programa, no Plano de Metas e Diretrizes do PPA 2006/2009, LDO para o exercício de 2007, e para a Abertura de Crédito Especial e Adicional Suplementar, através de Projeto de Lei respectivo.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 12 de Dezembro de 2007, 17º. Ano da Emancipação Política e 15º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 12 de
Dezembro de 2007.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS